



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 10 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

*Senhores(as) Vereadores(as);*

A presente emenda tem por finalidade promover reajuste de 5% (cinco por cento) nas dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de auxílio-alimentação dos servidores da administração direta e indireta. O percentual proposto reflete a previsão de inflação acumulada para o período, conforme estimativas dos principais indicadores econômicos nacionais, o que assegura a manutenção do poder de compra do benefício.

A atualização do auxílio-alimentação revela-se necessária diante do aumento contínuo dos custos de alimentação, que impactam diretamente o orçamento dos servidores. O reajuste contribui para a melhoria das condições de trabalho, para a valorização do serviço público e para a manutenção da motivação e produtividade dos profissionais que atuam nas diversas áreas da administração pública.

Do ponto de vista orçamentário, a medida apresenta plena viabilidade, uma vez que a ampliação das dotações será integralmente compensada pela redução proporcional da Reserva de Contingência, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas de responsabilidade fiscal. A utilização dessa reserva para ajustes necessários e justificáveis reforça o compromisso com o equilíbrio fiscal, sem comprometer a execução das demais políticas públicas.

Diante do exposto, a presente emenda visa garantir um benefício justo, equilibrado e alinhado às condições econômicas atuais, beneficiando diretamente os servidores públicos e fortalecendo a capacidade operacional da administração. Assim, espera-se a sua aprovação.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por RUBENS CLAUDIO SIQUEIRA NERI:09638258870  
Dados: 2025.11.19 13:30:23 -03'00'

**SARGENTO NERI**  
Vereador – PL

ICP Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 11 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 81/25

*(de autoria do vereador Sgto. Neri)*

O artigo 9º do Projeto de Lei nº 81/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º** Ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de auxílio-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Município.

**§ 1º** O aumento previsto no art. 1º será compensado mediante redução equivalente na Reserva de Contingência, constante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**§ 2º** Os valores reajustados deverão ser refletidos nos respectivos programas, ações e grupos de natureza de despesa relacionados à folha de benefícios dos órgãos e entidades abrangidos, promovendo-se as adequações necessárias nos anexos desta lei.

**Art. 10** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.”

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**SARGENTO NERI**  
Vereador - PL

ICP Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 12 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

*Senhores(as) Vereadores(as);*

A presente Emenda tem por finalidade instituir o *Auxílio-Saúde* destinado aos servidores públicos inativos do Município, contribuindo para a cobertura de despesas relacionadas à saúde, que se tornam mais frequentes e onerosas na fase de aposentadoria.

A proposição reafirma o compromisso público de priorizar políticas voltadas ao bem-estar dos servidores aposentados. Trata-se de medida que busca resgatar a dignidade daqueles que dedicaram anos de serviço ao Município e que, no momento da aposentadoria, enfrentam desafios financeiros e de saúde que exigem maior amparo estatal.

A fonte de custeio está devidamente indicada por meio da **anulação parcial de dotação orçamentária**, em conformidade com o art. 166, §3º, da Constituição Federal e demais normas que regem as finanças públicas, preservando o equilíbrio orçamentário e demonstrando que é possível avançar na proteção social sem comprometer o equilíbrio fiscal, mas sim reorganizando prioridades para colocar as pessoas no centro das decisões públicas.

Diante disso, conclama-se o apoio dos nobres pares para aprovação desta Emenda, que representa um gesto de justiça, valorização e humanidade com os servidores que dedicaram suas vidas ao serviço da população.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por RUBENS CLAUDIO SIQUEIRA NERI:09638258870  
Dados: 2025.11.19 13:48:56 -03'00'

**SARGENTO NERI**  
Vereador – PL

ICP Brasil 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 13 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA N° 02 AO PROJETO DE LEI N° 81/25

(de autoria do vereador *Sgt. Neri*)

O artigo 9º do Projeto de Lei nº 81//2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º** Fica instituída, no âmbito da administração pública municipal, a gratificação denominada “Auxílio-Saúde”, destinada aos servidores públicos inativos, no valor mensal de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). A despesa correrá à conta de dotação própria consignada no orçamento anual.”

**§ 1º** O aumento previsto no art. 1º será compensado mediante redução equivalente na Reserva de Contingência do(s) ente(s) que suportará(ão) a(s) despesa(s), constante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, observado o respeito à segregação de massas existente no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), cabendo ao Município promover os aportes necessários para manutenção do equilíbrio atuarial, de forma a não comprometer o custeio do sistema previdenciário.

**§ 2º** Os valores reajustados deverão ser refletidos nos respectivos programas, ações e grupos de natureza de despesa relacionados à folha de benefícios dos órgãos e entidades abrangidos, promovendo-se as adequações necessárias nos anexos desta lei.

**Art. 10** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.”

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

ICP Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**SARGENTO NERI**  
Vereador - PL





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 14 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

*Senhores(a) Vereadores(a),*

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal as inclusas propostas de emendas individuais impositivas ao orçamento do exercício de 2026.

Referida emenda tem por objetivo atender diversas demandas da coletividade garcense, seja no âmbito da saúde ou de outros serviços de interesse público, de modo a incluir no orçamento despesas de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, conforme determina o artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

De tal modo, a matéria apresentada observou os preceitos encartados na Lei nº 5.732/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO**  
Vereador - REPUBLICANOS

ICP-Brasil 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 15 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI

(de autoria do vereador Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho)

Fica acrescido ao anexo próprio, as seguintes Emendas Individuais ao Orçamento do exercício de 2026, na dotação Proj/Ativ 99.999.9999.9999.0005:

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Saúde	Aquisição de ambulância para atender os municípios do distrito de Jafa.	R\$ 154.441,31

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES (EXCETO SAÚDE)

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Esporte	Obras no campo do Terrão	R\$ 30.000,00
Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho	Vida, Luta e Cidadania	23.143.032/0001-41	Prefeitura de Garça	Custeio	R\$ 30.000,00

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO:33378319828  
Dados: 2025.11.19 13:44:55 -03'00'

**ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO**  
Vereador - REPUBLICANOS

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 16 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

*Senhores(a) Vereadores(a),*

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal as inclusas propostas de emendas individuais impositivas ao orçamento do exercício de 2026.

Referida emenda tem por objetivo atender diversas demandas da coletividade garcense, seja no âmbito da saúde ou de outros serviços de interesse público, de modo a incluir no orçamento despesas de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, conforme determina o artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

De tal modo, a matéria apresentada observou os preceitos encartados na Lei nº 5.732/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**ELAINE OLIVEIRA**  
Vereadora - PSD

ICP-Brasil 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 17 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI

(de autoria da vereadora Elaine Oliveira)

Fica acrescido ao anexo próprio, as seguintes Emendas Individuais ao Orçamento do exercício de 2026, na dotação Proj/Ativ 99.999.9999.9999.0005:

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Elaine Oliveira	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria da Saúde	Materiais de consumo (pijamas, lençóis, travesseiros etc.) para o Hospital São Lucas	R\$ 40.000,00
Elaine Oliveira	Associação dos Amigos dos Excepcionais de Garça (APAE)	48.211.841/0001-74	Prefeitura de Garça	Manutenção de bem imóvel.	R\$ 40.000,00
Elaine Oliveira	Associação Beneficente Espírita de Garça - Hospital Psiquiátrico André Luiz	48.209.704/0001-03	Prefeitura de Garça	Custeio	R\$ 40.441,31

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES (EXCETO SAÚDE)

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Elaine Oliveira	Lar dos Velhos Frederico Ozanam de Garça	48.211.957/0001-03	Prefeitura de Garça	Manutenção de bem imóvel.	R\$ 32.000,00
Elaine Oliveira	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Educação	Aquisição de playground para os alunos da NEI Prefeito Júlio "Julinho" Marcondes de Moura	R\$ 32.000,00
Elaine Oliveira	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Esportes	Manutenção das piscinas	R\$ 30.000,00

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por ELAINE DE OLIVEIRA CANDIDO:20011895837  
Dados: 2025.11.19 13:57:45 -03'00'

**ELAINE OLIVEIRA**  
Vereadora - PSD

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 18 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

*Senhores(a) Vereadores(a),*

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal as inclusas propostas de emendas individuais impositivas ao orçamento do exercício de 2026.

Referida emenda tem por objetivo atender diversas demandas da coletividade garcense, seja no âmbito da saúde ou de outros serviços de interesse público, de modo a incluir no orçamento despesas de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, conforme determina o artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

De tal modo, a matéria apresentada observou os preceitos encartados na Lei nº 5.732/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**LEANDRO MARINO**  
Vereador - NOVO

ICP-Brasil 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 19 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI

(de autoria do vereador Leandro Marino)

Fica acrescido ao anexo próprio, as seguintes Emendas Individuais ao Orçamento do exercício de 2026, na dotação Proj/Ativ 99.999.9999.9999.0005:

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Leandro Marino	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Saúde	Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Posto de Coleta de Leite	R\$ 36.220,65
Leandro Marino	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria da Saúde	Aquisição de motocicletas para execução da Lei Municipal nº 5.790/2025 (entrega de medicamentos).	R\$ 30.000,00
Leandro Marino	Associação dos Amigos dos Excepcionais de Garça (APAE)	48.211.841/0001-74	Prefeitura de Garça	Manutenção de bem imóvel.	R\$ 45.000,00

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES (EXCETO SAÚDE)

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Leandro Marino	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria da Educação	Construção de banheiros no NEI Ana Carolina de Barros Moreira Veggian	R\$ 40.000,00
Leandro Marino	Movimento Pró-Cultura	51.513.612/0001-19	Prefeitura de Garça	Manutenção de bem imóvel da Escola Municipal de Cultura Artística (EMCA)	R\$ 30.000,00
Leandro Marino	Lar dos Velhos Frederico Ozanam de Garça	48.211.957/0001-03	Prefeitura de Garça	Manutenção de bem imóvel.	R\$ 33.220,66

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por LEANDRO MARINO:18722762884  
Dados: 2025.11.19 14:08:09 -03'00'

**LEANDRO MARINO**  
Vereador - NOVO

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 20 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

*Senhores(a) Vereadores(a),*

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal as inclusas propostas de emendas individuais impositivas ao orçamento do exercício de 2026.

Referida emenda tem por objetivo atender diversas demandas da coletividade garcense, seja no âmbito da saúde ou de outros serviços de interesse público, de modo a incluir no orçamento despesas de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, conforme determina o artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

De tal modo, a matéria apresentada observou os preceitos encartados na Lei nº 5.732/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**LICO**  
Vereador - PP

ICP-Brasil 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 21 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI

(de autoria do vereador Lico)

Fica acrescido ao anexo próprio, as seguintes Emendas Individuais ao Orçamento do exercício de 2026, na dotação Proj/Ativ 99.999.9999.9999.0005:

### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Lico	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria da Saúde	Aquisição de mobiliários para USF “Dr. Décio Nobre Moreira”.	R\$ 30.000,00
Lico	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria da Saúde	Aquisição de mobiliários para USF “Jurandir Ubirajara Guimarães”.	R\$ 30.000,00
Lico	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria da Saúde	Aquisição de mobiliários para USF “Dr. Horácio Alberto dos Santos Júnior”.	R\$ 30.000,00
Lico	Associação Beneficente Espírita de Garça - Hospital Psiquiátrico André Luiz	48.209.704/0001-03	Prefeitura de Garça	Custeio	R\$ 30.441,31

### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES (EXCETO SAÚDE)

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Lico	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Esportes	Reforma banheiros do Conjunto Poliesportivo Manoel Gouveia Chagas (Campos do Suiço) e do Complexo Esportivo e de Lazer Valdir Tramontini.	R\$ 94.000,00

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por MANOEL FREDERICO ABIDO GALDINO DE CARVALHO:03450416820  
Dados: 2025.11.19 14:17:31 -03'00'

**LICO**  
Vereador - PP





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 22 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

*Senhores(a) Vereadores(a),*

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal as inclusas propostas de emendas individuais impositivas ao orçamento do exercício de 2026.

Referida emenda tem por objetivo atender diversas demandas da coletividade garcense, seja no âmbito da saúde ou de outros serviços de interesse público, de modo a incluir no orçamento despesas de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, conforme determina o artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

De tal modo, a matéria apresentada observou os preceitos encartados na Lei nº 5.732/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENABO:01524354848  
Dados: 2025.11.19 14:22:39 -03'00'

**LUIZINHO BARBEIRO**  
Vereador - PRD

ICP-Brasil 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 23 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI

(de autoria do vereador Luizinho Barbeiro)

Fica acrescido ao anexo próprio, as seguintes Emendas Individuais ao Orçamento do exercício de 2026, na dotação Proj/Ativ 99.999.9999.9999.0005:

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Luizinho Barbeiro	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria da Saúde	Castração animal	R\$ 30.000,00
Luizinho Barbeiro	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria da Saúde	Aquisição de equipamentos de informática para USF Dr. Ernesto Gaion - Jafa	R\$ 30.000,00
Luizinho Barbeiro	Associação dos Amigos dos Excepcionais de Garça (APAE)	48.211.841/0001-74	Prefeitura de Garça	Custeio	R\$ 30.000,00
Luizinho Barbeiro	Associação Beneficente Espírito de Garça - Hospital Psiquiátrico André Luiz	48.209.704/0001-03	Prefeitura de Garça	Custeio	R\$ 30.000,00

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES (EXCETO SAÚDE)

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Luizinho Barbeiro	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Esportes	Aquisição de material esportivo para o "Terrão" e outros projetos esportivos do município.	R\$ 30.000,00
Luizinho Barbeiro	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Educação	Aquisição de playground para os alunos da EMEF Profa Norma Mônico Truzzi	R\$ 30.000,00
Luizinho Barbeiro	AFAI Virgínia Alves de Carvalho Pinto	48.211.825/0001-81	Prefeitura de Garça	Aquisição de equipamentos e materiais para fanfarra	R\$ 34.441,31

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**LUIZINHO BARBEIRO**  
Vereador - PRD





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 24 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

*Senhores(a) Vereadores(a),*

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal as inclusas propostas de emendas individuais impositivas ao orçamento do exercício de 2026.

Referida emenda tem por objetivo atender diversas demandas da coletividade garcense, seja no âmbito da saúde ou de outros serviços de interesse público, de modo a incluir no orçamento despesas de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, conforme determina o artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

De tal modo, a matéria apresentada observou os preceitos encartados na Lei nº 5.732/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**MARCELO MIRANDA**  
Vereador - MDB

ICP Brasil 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 25 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI

(de autoria do vereador Dr. Marcelo Miranda)

Fica acrescido ao anexo próprio, as seguintes Emendas Individuais ao Orçamento do exercício de 2026, na dotação Proj/Ativ 99.999.9999.9999.0005:

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Dr. Marcelo Miranda	Associação Beneficente Espírita de Garça - Hospital Psiquiátrico André Luiz	48.209.704/0001-03	Prefeitura de Garça	Aquisição de equipamentos e mão de obra para instalação de sistema de monitoramento	R\$ 45.000,00
Dr. Marcelo Miranda	Associação Beneficente Espírita de Garça - Hospital Psiquiátrico André Luiz	48.209.704/0001-03	Prefeitura de Garça	Custeio	R\$ 60.441,31
Dr. Marcelo Miranda	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Saúde	Construção de corredor de acesso interligando a UPA ao Hospital São Lucas	R\$ 62.000,00

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES (EXCETO SAÚDE)

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Dr. Marcelo Miranda	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Esportes	Obras e equipamentos para ginástica	R\$ 47.000,00

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por MARCELO GUIMARAES MIRANDA:33795224810  
Dados: 2025.11.19 14:33:12 -03'00'

**MARCELO MIRANDA**  
Vereador - MDB

ICP-Brasil  
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 26 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

*Senhores(a) Vereadores(a),*

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal as inclusas propostas de emendas individuais impositivas ao orçamento do exercício de 2026.

Referida emenda tem por objetivo atender diversas demandas da coletividade garcense, seja no âmbito da saúde ou de outros serviços de interesse público, de modo a incluir no orçamento despesas de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, conforme determina o artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

De tal modo, a matéria apresentada observou os preceitos encartados na Lei nº 5.732/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**MARCELO ZANOTI**  
Vereador - PODEMOS

ICP-Brasil 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 27 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI

(de autoria do vereador Marcelo Zanoti)

Fica acrescido ao anexo próprio, as seguintes Emendas Individuais ao Orçamento do exercício de 2026, na dotação Proj/Ativ 99.999.9999.9999.0000:

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Marcelo Zanoti	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Saúde	Construção de corredor de acesso interligando a UPA ao Hospital São Lucas	R\$ 40.441,31
Marcelo Zanoti	Associação Beneficente Espírita de Garça - Hospital Psiquiátrico André Luiz	48.209.704/0001-03	Prefeitura de Garça	Custeio	R\$ 30.000,00
Marcelo Zanoti	Associação dos Amigos dos Excepcionais de Garça (APAE)	48.211.841/0001-74	Prefeitura de Garça	Manutenção de bem imóvel.	R\$ 39.000,00

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES (EXCETO SAÚDE)

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Marcelo Zanoti	Patrulha Juvenil Garcense	47.645.809/0001-34	Prefeitura de Garça	Aquisição de equipamentos para o laboratório de eletroeletrônica	R\$ 35.000,00
Marcelo Zanoti	Movimento Pró-Cultura	51.513.612/0001-19	Prefeitura de Garça	Manutenção do bem imóvel da Escola Municipal de Cultura Artística (EMCA)	R\$ 35.000,00
Marcelo Zanoti	Patronato Juvenil Garcense	48.211.924/0001-63	Prefeitura de Garça	Aquisição de mobiliário	R\$ 35.000,00

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por MARCELO TECHI ZANOTI:07903114883  
Dados: 2025.11.19 15:16:02 -03'00'

**MARCELO ZANOTI**  
Vereador - PODEMOS

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 28 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### 75754J U S T I F I C A T I V A

*Senhores(a) Vereadores(a),*

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal as inclusas propostas de emendas individuais impositivas ao orçamento do exercício de 2026.

Referida emenda tem por objetivo atender diversas demandas da coletividade garcense, seja no âmbito da saúde ou de outros serviços de interesse público, de modo a incluir no orçamento despesas de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, conforme determina o artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

De tal modo, a matéria apresentada observou os preceitos encartados na Lei nº 5.732/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**MARQUINHO MOREIRA**  
Vereador - REPUBLICANOS

ICP-Brasil 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 29 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI

(de autoria do vereador Marquinho Moreira)

Fica acrescido ao anexo próprio, as seguintes Emendas Individuais ao Orçamento do exercício de 2026, na dotação Proj/Ativ 99.999.9999.9999.0005:

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Marquinho Moreira	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Saúde	Aquisição de Mobiliários para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	R\$ 35.000,00
Marquinho Moreira	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Saúde	Mobiliário para as residências terapêuticas.	R\$ 75.441,31

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES (EXCETO SAÚDE)

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Marquinho Moreira	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Obras	Aquisição de veículo	R\$ 69.000,00
Marquinho Moreira	Associação Garcense de Esportes Inclusivos (AGEI)	30.083.423/0001-83	Prefeitura de Garça	Material de consumo	R\$ 35.000,00

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**MARQUINHO MOREIRA**  
Vereador - REPUBLICANOS

Assinado de forma digital por MARCOS ROBERTO FELICIO MOREIRA;20416143822  
Dados: 2025.11.19 15:22:07 -03'00'





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 30 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

*Senhores(a) Vereadores(a),*

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal as inclusas propostas de emendas individuais impositivas ao orçamento do exercício de 2026.

Referida emenda tem por objetivo atender diversas demandas da coletividade garcense, seja no âmbito da saúde ou de outros serviços de interesse público, de modo a incluir no orçamento despesas de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, conforme determina o artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

De tal modo, a matéria apresentada observou os preceitos encartados na Lei nº 5.732/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**PAULO ANDRÉ FANEKO**  
Vereador - NOVO

ICP-Brasil 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 31 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI

(de autoria do vereador Paulo André Faneco)

Fica acrescido ao anexo próprio, as seguintes Emendas Individuais ao Orçamento do exercício de 2026, na dotação Proj/Ativ 99.999.9999.9999.0000:

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Paulo André Faneco	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Saúde	Custeio para o Centro de Zoonoses.	R\$ 40.000,00
Paulo André Faneco	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Saúde	Obras no Centro de Zoonoses	R\$ 40.000,00
Paulo André Faneco	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Saúde	Castração Animal	R\$ 30.441,31

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES (EXCETO SAÚDE)

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Paulo André Faneco	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Obras	Aquisição de veículo	R\$ 30.000,00
Paulo André Faneco	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Aquisição de equipamentos	R\$ 44.000,00
Paulo André Faneco	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Esporte	Obras nos diversos dispositivos esportivos.	R\$ 30.000,00

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por PAULO ANDRE BERTONE FANECO:21976356890

Dados: 2025.11.19 15:26:13 -03'00'

**PAULO ANDRÉ FANECO**  
Vereador - NOVO

ICP-Brasil  
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 32 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

*Senhores(a) Vereadores(a),*

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal as inclusas propostas de emendas individuais impositivas ao orçamento do exercício de 2026.

Referida emenda tem por objetivo atender diversas demandas da coletividade garcense, seja no âmbito da saúde ou de outros serviços de interesse público, de modo a incluir no orçamento despesas de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, conforme determina o artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

De tal modo, a matéria apresentada observou os preceitos encartados na Lei nº 5.732/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**PEDRO SANTOS**  
Vereador - PL

ICP-Brasil 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 33 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI

(de autoria do vereador Pedro Santos)

Fica acrescido ao anexo próprio, as seguintes Emendas Individuais ao Orçamento do exercício de 2026, na dotação Proj/Ativ 99.999.9999.9999.0005:

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Pedro Santos	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Saúde	Realização de cirurgias de catarata	R\$ 120.000,00

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES (EXCETO SAÚDE)

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Pedro Santos	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria da Educação	Construção de cobertura na entrada da EMEI Garcafé	R\$ 34.441,79
Pedro Santos	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Obras	Reforma e instalação de novos dispositivos na área de recreação do Jardim Eucaliptos.	R\$ 30.000,00
Pedro Santos	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FEBOM)	Aquisição de materiais para salvamento altura, equipamentos de mergulho emergencial, entre outros.	R\$ 30.000,00

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**PEDRO SANTOS**  
Vereador - PL

Assinado de forma digital por JOSE PEDRO DOS SANTOS SOARES:36045057805  
Dados: 2025.11.19 15:32:50 -03'00'





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 34 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

*Senhores(a) Vereadores(a),*

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal as inclusas propostas de emendas individuais impositivas ao orçamento do exercício de 2026.

Referida emenda tem por objetivo atender diversas demandas da coletividade garcense, seja no âmbito da saúde ou de outros serviços de interesse público, de modo a incluir no orçamento despesas de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, conforme determina o artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

De tal modo, a matéria apresentada observou os preceitos encartados na Lei nº 5.732/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**RAQUEL SARTORI**  
Vereadora - PL

ICP-Brasil 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 35 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI

(de autoria da vereadora Raquel Sartori)

Fica acrescido ao anexo próprio, as seguintes Emendas Individuais ao Orçamento do exercício de 2026, na dotação Proj/Ativ 99.999.9999.9999.0000:

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Raquel Sartori	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Saúde	Aquisição de cardiotocógrafo, e incubadora de transporte para a maternidade do Hospital São Lucas.	R\$ 110.361,45

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES (EXCETO SAÚDE)

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Raquel Sartori	Associação Garcense de Esportes Inclusivos (AGEI)	30.083.423/0001-83	Prefeitura de Garça	Custeio	R\$ 44.441,79
Raquel Sartori	Patrulha Juvenil Garcense	47.645.809/0001-34	Prefeitura de Garça	Aquisição de equipamentos para o laboratório de eletroeletrônica	R\$ 30.000,00
Raquel Sartori	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Obras	Reforma e instalação de novos dispositivos na área de recreação do Jardim Sol Nascente.	R\$ 30.000,00

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**RAQUEL SARTORI**  
Vereadora - PL

Assinado de forma digital por MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA:07570424816  
Dados: 2025.11.19 15:40:29-03'00'





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 36 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

*Senhores(a) Vereadores(a),*

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal as inclusas propostas de emendas individuais impositivas ao orçamento do exercício de 2026.

Referida emenda tem por objetivo atender diversas demandas da coletividade garcense, seja no âmbito da saúde ou de outros serviços de interesse público, de modo a incluir no orçamento despesas de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, conforme determina o artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

De tal modo, a matéria apresentada observou os preceitos encartados na Lei nº 5.732/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**SARGENTO NERI**  
**Vereador - PL**

ICP-Brasil 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 37 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI

(de autoria do vereador Sargento Neri)

Fica acrescido ao anexo próprio, as seguintes Emendas Individuais ao Orçamento do exercício de 2026, na dotação Proj/Ativ 99.999.9999.9999.0005:

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Sargento Neri	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Saúde	Melhoria de bem imóvel do Hospital São Lucas.	R\$ 50.000,00
Sargento Neri	Associação Beneficente Espírita de Garça - Hospital Psiquiátrico André Luiz	48.209.704/0001-03	Prefeitura de Garça	Custeio	R\$ 54.441,00

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES (EXCETO SAÚDE)

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Sargento Neri	Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP)	44.518.371/0001-35	Prefeitura de Garça	Aquisição de capas modulares para coletes balísticos para Polícia Militar.	R\$ 40.000,00
Sargento Neri	Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP)	44.518.371/0001-35	Prefeitura de Garça	Manutenção de bem imóvel para implantação do Centro de Treinamento e Convivência da Polícia Militar.	R\$ 30.000,00
Sargento Neri	Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FEBOM)	44.518.371/0001-35	Prefeitura de Garça	Aquisição de materiais para salvamento altura, equipamentos de mergulho emergencial, entre outros para o Corpo de Bombeiros.	R\$ 40.000,00

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**SARGENTO NERI** Assinado de forma digital por RUBENS CLAUDIO SIQUEIRA NERI:09638258870  
Dados: 2025.11.19 15:46:12 -03'00'  
Vereador - PL

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 38 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

*Senhores(a) Vereadores(a),*

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal as inclusas propostas de emendas individuais impositivas ao orçamento do exercício de 2026.

Referida emenda tem por objetivo atender diversas demandas da coletividade garcense, seja no âmbito da saúde ou de outros serviços de interesse público, de modo a incluir no orçamento despesas de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, conforme determina o artigo 312 da Lei Orgânica do Município de Garça.

De tal modo, a matéria apresentada observou os preceitos encartados na Lei nº 5.732/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**VERINHA VENDA SECA**  
Vereador - DC

ICP-Brasil 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 39 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI

(de autoria do vereador Verinha Venda Seca)

Fica acrescido ao anexo próprio, as seguintes Emendas Individuais ao Orçamento do exercício de 2026, na dotação Proj/Ativ 99.999.9999.9999.0005:

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Verinha Venda Seca	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Saúde	Manutenção de bem imóvel e aquisição de equipamentos na USF Região Oeste "Dr. José Barbosa".	R\$ 30.000,00
Verinha Venda Seca	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Saúde	Manutenção de bem imóvel e aquisição de mobiliário para USF Glenda Rodella Dumas.	R\$ 30.000,00
Verinha Venda Seca	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Saúde	Manutenção de bem imóvel e aquisição de equipamentos de informática para USF Helena Garcia Muller.	R\$ 30.000,00
Verinha Venda Seca	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Saúde	Mobiliário para as residências terapêuticas.	R\$ 30.000,00

#### QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES (EXCETO SAÚDE)

PARLAMENTAR	BENEFICIÁRIO	CNPJ	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	OBJETO	VALOR
Verinha Venda Seca	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria de Obras	Aquisição de veículo	R\$ 34.441,00
Verinha Venda Seca	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Gabinete do Prefeito	Manutenção de bem do Tiro de Guerra 02-014	R\$ 30.000,00
Verinha Venda Seca	Prefeitura de Garça	44.518.371/0001-35	Secretaria da Educação	Manutenção na rede elétrica, aquisição e instalação de ar-condicionado para EMEIEF Silvio Sartori	R\$ 30.000,00

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**VERINHA VENDA SECA**  
Vereador - DC

Assinado de forma digital por VERONILSON HIPOLITO  
CORREIA:19098293824  
Dados: 2025.11.19 15:52:17 -03'00'





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 40 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### J U S T I F I C A T I V A

*Senhores(as) Vereadores(as);*

A presente Emenda tem por finalidade promover a adequação técnica da redação constante no Anexo 02 – Orçamento Programa - exercício de 2026 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, do Projeto de Lei nº 81//2025 - Projeto de Lei Orçamentária Anual, corrigindo a denominação da rubrica em questão.

Durante a Audiência Pública realizada na Câmara Municipal para apresentação e discussão da proposta orçamentária, membros da Secretaria Municipal da Fazenda manifestaram-se expressamente apontando que a nomenclatura utilizada na receita estava incorreta, não se tratando de receita para revitalização do Lago.

Dessa forma, a alteração ora proposta não implica modificação de valores ou de conteúdo substancial, tratando-se exclusivamente de ajuste técnico destinado a corrigir erro material, garantindo maior precisão, transparência e aderência às orientações da Secretaria da Fazenda e às normas de direito financeiro aplicáveis.

À vista do exposto, a adequação sugerida contribui para aprimorar a qualidade do instrumento orçamentário, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**SARGENTO NERI**  
**Vereador – PL**

ICP Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 41 de 214



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA N° 16 AO PROJETO DE LEI N° 81/25

*(de autoria do vereador Sgto. Neri)*

Art. 1º O Anexo 02 – Orçamento Programa - Exercício de 2026 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, do Projeto de Lei nº 81/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
...					
2422.99.0.1.02.02	CONVÉNIO DADETUR 261/2022 - REVITALIZAÇÃO DO LAGO ARTIFICIAL	0.02.00	R\$ 571.082,00		

Leia-se:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
...					
2422.99.0.1.02.02	CONVÉNIO DADETUR	0.02.00	R\$ 571.082,00		

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

**SARGENTO NERI**

Assinado de forma digital por RUBENS CLAUDIO SIQUEIRA NERI:09638258870

Dados: 2025.11.19 16:00:22 -03'00'

Vereador - PL

ICP Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 42 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### EMENDA N° 17 AO PROJETO DE LEI N° 81/2025

(de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos)

Projeto de Lei nº 81/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE GARÇA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica estabelecido o Orçamento-Programa do Município de Garça para o exercício de 2026, discriminado nos seus anexos desta Lei, conforme determina o artigo 165, § 5º, da Constituição Federal, e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estimando-se a receita e fixando-se a despesa da Administração Direta e Indireta, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

#### CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO

#### SEÇÃO I ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A receita orçamentária, englobando a Administração Direta e Indireta, fica estimada em R\$ 310.438.492,00 (trezentos e dez milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais), será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	VALOR (R\$)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.935.067,00
CONTRIBUIÇÕES	3.786.611,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.309.736,00
RECEITA DE SERVIÇOS	902.275,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	204.155.750,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.614.780,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-24.381.058,37

[WWW.GARCA.SP.LEG.BR](http://WWW.GARCA.SP.LEG.BR) (14)3471-0950 - 3471-1308 - 3471-0033 - 3471-3479

RUA. BARÃO DO RIO BRANCO, 131 – CENTRO – GARÇA-SP CEP 17400-082

[camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br) CNPJ 49.887.532/0001-81

ICP-Brasil 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 43 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

(R) RENÚNCIA	-1.256.858,21
(R) OUTRAS DEDUÇÕES	-2.001.715,79
<b>TOTAL</b>	<b>228.064.587,00</b>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	15.496.231,22
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	3.700.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.913.105,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.000.000,00
SUBTOTAL	24.703.905,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.200.136,22</b>

#### RESUMO

RECEITAS CORRENTES	255.704.219,37
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-27.639.632,37
RECEITAS DE CAPITAL	24.703.905,00
TOTAL DE RECEITAS	252.768.492,00

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	VALOR (R\$)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41.329.129,69
CONTRIBUIÇÕES	8.854.450,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.972.384,69
RECEITA DE SERVIÇOS	24.496.965,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.275.270,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	40,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	13.839.350,00
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	316.450,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.185.020,00
<b>TOTAL</b>	<b>57.669.990,00</b>
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	1.361.170,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
ALIENAÇÃO DE BENS	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.361.180,00</b>

#### RESUMO

RECEITAS CORRENTES	41.329.129,69
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	16.340.860,31
RECEITAS DE CAPITAL	10,00
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>57.670.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>310.438.492,00</b>

## SEÇÃO II FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** A despesa orçamentária da Administração Direta e Indireta, fixada em R\$ 310.438.492,00 (trezentos e dez milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais), observará o seguinte desdobramento:

ICP Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

[WWW.GARCA.SP.LEG.BR](http://WWW.GARCA.SP.LEG.BR) (14)3471-0950 - 3471-1308 - 3471-0033 - 3471-3479

RUA. BARÃO DO RIO BRANCO, 131 - CENTRO - GARÇA-SP CEP 17400-082

[camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br) CNPJ 49.887.532/0001-81





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 44 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### POR ÓRGÃOS

<b>01 - PODER LEGISLATIVO</b>	3.916.020,00
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
02.01. – Gabinete do Prefeito	4.856.120,00
02.02. – Secretaria Municipal de Comunicação	345.234,00
02.03. – Procuradoria Geral do Município	1.817.705,00
02.04. – Secretaria Municipal da Fazenda	30.605.856,22
02.05. – Secretaria Municipal de Administração	4.064.751,00
02.06. – Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação	2.867.915,00
02.07. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	2.916.524,00
02.08. – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	7.848.269,00
02.09. – Secretaria Municipal de Esportes	1.477.980,00
02.10. – Secretaria Municipal de Saúde	68.845.393,00
02.11. – Secretaria Municipal de Cultura	2.633.887,00
02.12. – Secretaria Municipal de Educação	75.038.310,22
02.13. – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	14.045.468,00
02.14. – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	7.552.282,56
02.15. – Secretaria Municipal de Obras	4.715.821,00
02.16. – Secretaria Municipal de Serviços Públicos	10.837.006,00
<b>TOTAL</b>	240.468.522,00
<b>03 – SAAE</b>	25.063.950,00
02.18.01 – Gabinete do Diretor Executivo	1.634.285,07
02.18.02 – Departamento de Administração	2.917.186,07
02.18.03 – Departamento de Contabilidade	536.225,30
02.18.04 – Departamento de Finanças	1.629.099,87
02.18.05 – Departamento de Obras e Serviços	4.845.686,24
02.18.06 – Departamento de Drenagem Urbana	230.099,21
02.18.07 – Departamento de Efluentes	4.857.281,28
02.18.08 – Departamento de Recursos Hídricos	8.424.086,96
<b>04 – IAPEN</b>	40.990.000,00

#### POR FUNÇÕES

01 – Legislativa	3.320.020,00
02 – Judiciária	32.900,00
04 – Administração	19.665.175,00
05 – Defesa Nacional	78.671,00
06 – Segurança Pública	851.022,00
08 – Assistência Social	8.517.633,00
09 – Previdência Social	36.912.377,00
10 – Saúde	68.845.393,00
11 – Trabalho	1.186.000,00
12 – Educação	75.038.307,22
13 – Cultura	2.633.886,00
15 – Urbanismo	29.426.926,00
16 – Habitação	20.001,00
17 – Saneamento	23.149.950,00
18 – Gestão Ambiental	7.384.301,56





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 45 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

20- Agricultura	80.000,00
23 – Comércio e Serviços	2.606.524,00
24 – Comunicações	345.234,00
26- Transporte	310.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.477.980,00
28 – Encargos Especiais	15.331.468,00
99 – Reserva de Contingência	13.224.723,22

#### POR NATUREZA DA DESPESA

##### I – Administração Direta

###### 3 – Despesas Correntes

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	93.450.743,22
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	3.985.526,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	115.132.088,56

###### 4 – Despesas de Capital

4.4 – Investimentos	19.861.973,00
4.6 – Amortização da Dívida	6.024.488,00

###### 9 – Reserva de Contingência

9.9 – Reserva de Contingência	5.929.723,22
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	

252.768.492,00

##### II – Administração Indireta

###### 3 – Despesas Correntes

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	43.849.156,78
3.3 – Outras Despesas Correntes	12.459.663,22

###### 4 – Despesas de Capital

4.4 – Investimentos	2.450.130,00
<b>9 – Reserva de Contingência</b>	

9.9 – Reserva de Contingência	7.295.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	

66.053.950,00

**TOTAL GERAL DA DESPESA** **310.438.492,00**

**Art. 4º** O Orçamento da Seguridade Social, cujos valores estão incluídos no Orçamento Fiscal do Município, para o exercício financeiro de 2026, contabilizam o valor de R\$ 114.275.403,00 (cento e quatorze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e três reais), distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIA	VALOR (R\$)
08 – Assistência Social	8.517.633,00
09 – Previdência Social	36.912.377,00
10 – Saúde	68.845.393,00
<b>TOTAL</b>	<b>114.275.403,00</b>

## CAPÍTULO III

### DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E OUTRAS MEDIDAS

[WWW.GARCA.SP.LEG.BR](http://WWW.GARCA.SP.LEG.BR) (14)3471-0950 - 3471-1308 - 3471-0033 - 3471-3479

RUA. BARÃO DO RIO BRANCO, 131 – CENTRO – GARÇA-SP CEP 17400-082

[camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br) CNPJ 49.887.532/0001-81

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 46 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 5º** Os Poderes Executivo e Legislativo, observado o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, estão autorizados a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento de suas despesas;

II – transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro, de um órgão para outro, de uma ação para outra e de uma categoria econômica para outra, total ou parcialmente, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa, desde que não haja alteração na fonte de recurso.

**Parágrafo único.** Não onerarão o limite previsto no inciso I do caput deste artigo, os créditos suplementares destinados exclusivamente a:

I – pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;

II – precatórios judiciais, requisições de pequeno valor e sentenças judiciais transitadas em julgado;

III – amortização, juros e outros encargos da dívida pública;

IV – contrapartidas de operações de crédito e convênios;

V – manutenção de serviços essenciais e de políticas públicas contínuas, como educação, saúde e assistência social.

**Art. 6º** O Poder Executivo fica autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, bem como operações de crédito por antecipação da receita.

**Art. 7º** Fica autorizada, se necessária, a adoção de parâmetros para a utilização de contingenciamento das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas fiscais de resultado primário, dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

**Art. 8º** Poderão ser incluídas, nas categorias programáticas existentes, as categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa, fontes de recursos e códigos de aplicação, sempre que necessária ao atendimento das demandas da Administração, bem como à execução das emendas parlamentares individuais.

**Parágrafo único.** O disposto no caput também se aplica para viabilização de transferências de recursos federais e estaduais, bem como para assegurar a conformidade com as atualizações dos planos de contas da STN e do TCESP.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[WWW.GARCA.SP.LEG.BR](http://WWW.GARCA.SP.LEG.BR) (14)3471-0950 - 3471-1308 - 3471-0033 - 3471-3479

RUA. BARÃO DO RIO BRANCO, 131 – CENTRO – GARÇA-SP CEP 17400-082

[camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br) CNPJ 49.887.532/0001-81





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2748

Página 47 de 214



### CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 9º** O anexo consolidade de emendas parlamentares, além dos anexos e demonstrativos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 10.** Para fins de compatibilização entre as peças orçamentárias, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, ficam ajustadas e harmonizadas eventuais divergências existentes entre as disposições desta Lei e os programas e ações previstos no Plano Plurianual 2026–2029, bem como aqueles constantes dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

**Parágrafo único.** Consideram-se igualmente compatibilizadas as alterações na estrutura orçamentária do Município, abrangendo programas, ações, metas e indicadores, de modo a refletir com maior precisão os resultados esperados, a execução orçamentária e a avaliação do cumprimento das metas fiscais.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por PAULO ANDRE BERTONE FANEKO:21976356890  
Dados: 2025.11.19 16:33:20 -03'00'

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MENABO:01524354848  
Dados: 2025.11.19 16:33:33 -03'00'

Assinado de forma digital por ADHEMAR KEMP  
MARCONDES DE MOURA FILHO:33378319828  
Dados: 2025.11.19 16:33:43 -03'00'

**PAULO ANDRÉ FANEKO**  
Presidente

**LUIZINHO BARBEIRO**  
Vice-Presidente

**ADHEMAR K. M. DE  
MOURA FILHO**  
Membro

ICP Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

